



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO

TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 27/2021

NOME DO CONTRATADO: RIVANDA BARBOSA GUIMARÃES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

DATA DA RESCISÃO: 30/06/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 27/2021

*Termo de Rescisão ao Contrato Temporário n. 27/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como Enfermeira, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, e a senhora **RIVANDA BARBOSA GUIMARÃES**, brasileira maior e capaz, **ENFERMEIRA**, residente e domiciliada na Rua A, nº 36, CJ S João, Centro, CEP: 49.630-000, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, portadora de **RG n.º 32341539 SSP/SE, CPF nº 017.664.745-78, COREN-SE Nº 652893**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir estipuladas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de **01/07/2021**, do Contrato Temporário nº **27/2021**, celebrado em **04/01/2021**. É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **30/06/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2021.

Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Maria Valéria dos Santos Bonfim CPF: 049.268.995-40

Verônica dos Santos Bonfim CPF: 005.956.623-06